



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CAMINHOS DO TIBAGI**

PORTARIA Nº 009/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **FABIANO RATIN ALVES** portador do CPF nº 038.046619-80 ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ficando o servidor responsável pela fiscalização e emissão de laudos do andamento da construção que está sendo realizada referente ao PROGRAM ATERRO SANITÁRIO, com fruição a partir do dia 01 de setembro de 2021 até 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Caminhos do Tibagi,
Reserva, em 10 setembro de 2021.

**ORLI DE CRISTO
Presidente**

Consórcio Caminhos do Tibagi

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal
Caminhos do Tibagi
Portaria nº 001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Rua XV de Novembro, nº 545, Centro – Cx. Postal n.º 73, CEP: 84450-000
Fone/Fax (42) 3242-1222
Ipiranga - PR

DECRETO Nº 093/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edição nº 1414 Pág. 8
Data 02/09/21

SUMULA: *Concede Cessão Funcional dos servidores que menciona ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.*

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o interesse do município e o interesse do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, através do ofício nº 040/21 de 30/08/2021.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1527/2005 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida a Cessão Funcional em tempo parcial do Servidor FABIANO RATIN ALVES – Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 038.046.619-80, para o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi até a data de 31 de outubro de 2021.

Artigo 2º - A Cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer a cessionários recursos humanos capacitados para realização e execução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pela fiscalização e emissão de laudos do andamento e construção que está sendo realizada referente "Programa Aterro Sanitário – no município de Imbau - PR"; não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não afetar a carga horaria de trabalho do servidor a ser prestada junto ao Município de Ipiranga/Pr.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2021.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal